

TERMOS DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL AF NEGOCIAÇÕES

Tópico 1:

Estes Termos de Uso regulamentam o acesso e a utilização dos serviços de corretagem de criptoativos oferecidos pela AF NEGOCIAÇÕES (nome fantasia de AF NEGOCIAÇÕES LTDA), por meio de sua plataforma digital. Ao acessar ou utilizar os serviços, o cliente manifesta sua concordância integral e irrestrita com os presentes termos, comprometendo-se a observá-los e cumpri-los em sua totalidade, sob pena de suspensão ou cancelamento do acesso à plataforma.

Tópico 2:

A AF NEGOCIAÇÕES, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, oferece serviços financeiros de intermediação de criptoativos, atuando como facilitadora entre compradores e vendedores no mercado de criptomoedas. A empresa se reserva o direito de modificar, suspender ou descontinuar, temporariamente ou permanentemente, os serviços oferecidos, a qualquer momento e sem aviso prévio, sem que isso gere qualquer direito de indenização aos clientes.

Tópico 3:

Os presentes Termos de Uso estabelecem os direitos e obrigações da AF NEGOCIAÇÕES e de seus clientes, regulamentando a prestação de serviços de corretagem de criptoativos e atividades auxiliares, como consultoria em gestão empresarial e serviços de apoio administrativo. As partes reconhecem a natureza digital dos serviços e a necessidade de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

1. Do Objeto do Contrato:

1.1. O presente Termo de Uso tem por objeto a prestação de serviços financeiros de intermediação/corretagem de criptoativos (criptomoedas) pela AF NEGOCIAÇÕES, nome fantasia da empresa AF NEGOCIAÇÕES LTDA, por meio de sua plataforma digital.

1.2. Os serviços compreendem atividades auxiliares aos serviços financeiros, incluindo consultoria em gestão empresarial (exceto consultoria técnica específica) e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. Confidencialidade das Informações

2.1. As partes acordam em manter, em caráter estritamente confidencial, todas as Informações Confidenciais trocadas ou acessadas em decorrência da execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, informações sobre clientes, operações financeiras, planos de negócios, dados de planejamento financeiro, informações técnicas e comerciais, bem como quaisquer outras informações que sejam identificadas como confidenciais ou que, pela sua natureza, devam ser tratadas como tal. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término ou rescisão deste contrato.

2.2. Nenhuma das partes poderá divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, por qualquer meio ou forma, a terceiros, das Informações Confidenciais da outra parte, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da parte detentora das informações.

2.3. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula não se aplicará às informações que:

2.3.1. Já eram de domínio público no momento da sua divulgação;

2.3.2. Tornarem-se de domínio público após a sua divulgação, sem que a divulgação tenha sido causada por violação deste contrato;

2.3.3. Sejam comprovadamente recebidas de terceiros, sem violação de qualquer obrigação de confidencialidade;

2.3.4. Sejam comprovadamente desenvolvidas independentemente por uma das partes, sem uso ou referência às Informações Confidenciais da outra parte;

2.3.5. Sejam requeridas por lei, regulamento ou ordem judicial, desde que a parte obrigada a divulgar as informações notifique a outra parte, com a maior brevidade possível e dentro dos limites permitidos pela lei, sobre a exigência de divulgação, a fim de que a parte detentora das informações possa buscar medidas de proteção adequadas.

2.4. Em caso de quebra da confidencialidade, a parte infratora será responsável por indenizar a parte prejudicada por todas as perdas e danos, diretos e indiretos, incluindo lucros cessantes, decorrentes da violação, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

2.5. As partes se comprometem a adotar todas as medidas de segurança razoáveis e adequadas para proteger as Informações Confidenciais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação, alteração ou destruição, incluindo, mas não se limitando a:

2.5.1. Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos seus empregados, colaboradores e prestadores de serviços que necessitem ter conhecimento das informações para o cumprimento de suas obrigações contratuais e que estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade equivalentes às estabelecidas neste contrato;

2.5.2. Manter as Informações Confidenciais armazenadas em locais seguros e protegidos contra acesso físico não autorizado;

2.5.3. Utilizar sistemas de segurança de tecnologia da informação adequados para proteger as Informações Confidenciais contra acesso eletrônico não autorizado;

2.5.4. Destruir ou devolver todas as Informações Confidenciais da outra parte, quando solicitado, ao término ou rescisão deste contrato, sem reter cópias, exceto quando exigido por lei ou regulamento.

2.6. As partes se comprometem a notificar uma à outra, imediatamente, em caso de conhecimento de qualquer violação ou suspeita de violação da confidencialidade das Informações Confidenciais.

2.7. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula é essencial para a proteção dos interesses das partes e constitui uma condição fundamental deste contrato.

3. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

3.1. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ambas as partes se comprometem a tratar os dados pessoais de clientes e de terceiros com a máxima segurança, confidencialidade e respeito à privacidade, adotando todas as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger tais dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.2. As partes se obrigam a obter o consentimento livre, expresso e inequívoco dos titulares dos dados para o tratamento de seus dados pessoais, sempre que exigido pela legislação aplicável ou quando o tratamento não se basear em outra hipótese legal permissiva. O consentimento deverá ser específico e informado, detalhando a finalidade do tratamento, o período de retenção dos dados, os direitos dos

titulares (acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade, etc.) e as formas de exercício desses direitos.

3.3. As partes se comprometem a fornecer informações claras, transparentes e facilmente acessíveis aos titulares dos dados sobre a finalidade do tratamento, os tipos de dados coletados, a identidade do controlador, as formas de contato, os destinatários dos dados, as transferências internacionais (se houver), os direitos dos titulares e os mecanismos para exercer esses direitos. As informações deverão ser prestadas de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando linguagem clara e simples.

3.4. As partes se obrigam a manter um registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, contendo informações sobre a finalidade do tratamento, os tipos de dados coletados, os titulares dos dados, os destinatários dos dados, as medidas de segurança adotadas, os prazos de retenção dos dados e as transferências internacionais (se houver). O registro deverá ser mantido atualizado e disponível para consulta pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3.5. As partes se comprometem a implementar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. As medidas de segurança deverão ser adequadas aos riscos apresentados pelo tratamento, considerando o estado da técnica, os custos de aplicação e a natureza, o escopo, o contexto e as finalidades do tratamento.

3.6. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, as partes se comprometem a comunicar o incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados, em prazo razoável, informando a natureza do incidente, os dados pessoais afetados, os riscos decorrentes do incidente, as medidas que foram ou serão adotadas para mitigar os danos e as formas de contato para que os titulares possam obter mais informações.

3.7. As partes se responsabilizam por garantir que seus colaboradores e prestadores de serviços que tenham acesso aos dados pessoais estejam devidamente treinados e capacitados para o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste contrato, e que assinem termos de confidencialidade e compromisso de proteção de dados.

3.8. As partes se comprometem a cooperar mutuamente para o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste contrato, e a fornecer todas as informações e documentos que forem solicitados pela outra parte ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3.9. O tratamento de dados pessoais realizado em desacordo com a LGPD ou com este contrato sujeitará a parte infratora às sanções previstas na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, advertência, multa, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais, e indenização por danos materiais e morais.

4. Prazo para Execução das Operações

4.1. A Empresa se compromete a envidar os melhores esforços para executar as operações de corretagem de criptoativos no menor tempo possível, buscando sempre a satisfação e o atendimento das expectativas do Cliente.

4.2. Em condições normais de operação, a Empresa garantirá a execução das operações de corretagem de criptoativos em um prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da confirmação da ordem de serviço e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a realização da operação.

4.3. A confirmação da ordem de serviço ocorrerá após a verificação da conformidade da solicitação do Cliente com os requisitos estabelecidos nestes Termos de Uso e na legislação aplicável, bem como a confirmação da identidade do Cliente e a autenticidade das informações fornecidas.

4.4. A disponibilidade dos recursos financeiros será comprovada mediante a confirmação do recebimento dos valores correspondentes na conta bancária da Empresa, devidamente identificados e livres de quaisquer ônus ou restrições que possam impedir a sua utilização para a execução da operação.

4.5. O prazo de 2 (dois) dias úteis previsto no item 4.2 poderá ser prorrogado em caso de ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito, tais como, mas não se limitando a, falhas nos sistemas de comunicação, interrupções no fornecimento de energia elétrica, problemas de conectividade com a internet, greves, lockdowns, distúrbios civis, desastres naturais, determinações governamentais ou regulatórias que impeçam ou dificultem a execução da operação.

4.6. Na hipótese de prorrogação do prazo para execução da operação, a Empresa informará o Cliente, por meio de comunicação escrita, acerca da ocorrência do evento impeditivo e da nova data prevista para a conclusão da operação, buscando sempre minimizar o impacto do atraso e garantir a transparência e a informação adequada ao Cliente.

4.7. A Empresa não será responsabilizada por quaisquer perdas, danos, prejuízos ou lucros cessantes que o Cliente possa experimentar em decorrência do atraso na execução da operação, desde que o atraso seja decorrente de eventos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e informados ao Cliente.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução da operação, ou seja, aquele que não decorra de eventos de força maior ou caso fortuito, a Empresa se compromete a indenizar o Cliente pelos eventuais prejuízos comprovadamente sofridos, desde que o Cliente notifique a Empresa, por escrito, acerca do atraso e apresente a documentação comprobatória dos prejuízos alegados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a operação deveria ter sido concluída.

4.9. A indenização a que se refere o item 4.8 será limitada ao valor da taxa de corretagem cobrada pela Empresa para a realização da operação, salvo em caso de dolo ou culpa grave da Empresa, hipótese em que a indenização poderá ser majorada, a critério do juízo competente.

4.10. O Cliente reconhece e concorda que a execução das operações de corretagem de criptoativos está sujeita a flutuações e variações de preço, decorrentes das condições de mercado e da volatilidade dos ativos digitais, e que a Empresa não garante a obtenção de um determinado resultado financeiro ou a manutenção de um determinado preço.

4.11. A Empresa se reserva o direito de suspender ou cancelar a execução de uma operação de corretagem de criptoativos, caso verifique a ocorrência de eventos que possam comprometer a segurança, a integridade ou a estabilidade do mercado, ou que violem a legislação aplicável, informando o Cliente, por meio de comunicação escrita, acerca da suspensão ou do cancelamento e dos motivos que o justificaram.

5. Responsabilidade pela Identificação e Uso dos Recursos

5.1. O Cliente declara ser o único e exclusivo responsável pela correta e precisa identificação da pessoa física ou jurídica que, por sua ordem e sob sua exclusiva responsabilidade, receberá os recursos financeiros decorrentes das operações de intermediação/corretagem de criptoativos realizadas por meio da plataforma AF NEGOCIAÇÕES. Esta responsabilidade abrange a verificação da identidade, capacidade legal e idoneidade do destinatário dos recursos, bem como a garantia de que a operação não viola quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

5.2. O Cliente assume integral responsabilidade pelo uso que será dado aos recursos financeiros transferidos, isentando a Empresa AF NEGOCIAÇÕES de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por perdas, danos, prejuízos, ônus, custos ou contingências de qualquer natureza que

possam decorrer do uso indevido, ilegal, fraudulento ou inadequado dos referidos recursos, seja por ação ou omissão do Cliente, de seus representantes, prepostos, procuradores ou de terceiros.

5.3. A Empresa AF NEGOCIAÇÕES não se responsabiliza por quaisquer consequências, diretas ou indiretas, patrimoniais ou extrapatrimoniais, decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo Cliente em relação à identificação do destinatário dos recursos ou ao uso a ser dado a eles. O Cliente se obriga a manter a Empresa AF NEGOCIAÇÕES informada sobre quaisquer alterações relevantes nessas informações.

5.4. O Cliente reconhece e concorda que a Empresa AF NEGOCIAÇÕES atua unicamente como intermediária na operação de transferência de recursos, não exercendo qualquer controle ou supervisão sobre a destinação final dos valores. A Empresa AF NEGOCIAÇÕES não possui qualquer obrigação de verificar ou monitorar o uso dos recursos, sendo esta responsabilidade exclusiva do Cliente.

5.5. Em caso de litígio judicial ou extrajudicial envolvendo o uso dos recursos financeiros transferidos, o Cliente se compromete a defender e indenizar a Empresa AF NEGOCIAÇÕES contra quaisquer reclamações, ações, demandas, perdas, danos, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios e custas processuais, que possam ser incorridos pela Empresa em decorrência do referido litígio.

5.6. O Cliente declara estar ciente de que a utilização de recursos financeiros para fins ilícitos, ilegais ou contrários à legislação vigente poderá acarretar a responsabilização civil e criminal do Cliente, bem como a aplicação de sanções administrativas pelas autoridades competentes. A Empresa AF NEGOCIAÇÕES se reserva o direito de comunicar às autoridades competentes quaisquer indícios de irregularidades ou ilegalidades identificadas nas operações realizadas.

5.7. O Cliente se responsabiliza por garantir que todas as operações realizadas na Plataforma estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, as leis de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras atividades ilícitas. A Empresa deverá implementar medidas de "Conheça seu Cliente" (KYC) e "Diligência Devida" (Due Diligence) para garantir a legitimidade das operações e a idoneidade dos destinatários dos recursos.

5.8. Caso a Empresa AF NEGOCIAÇÕES seja compelida, por decisão judicial ou administrativa, a arcar com quaisquer custos, despesas, perdas ou danos decorrentes do uso indevido ou ilegal dos recursos financeiros pelo Cliente ou por terceiros, o Cliente se obriga a reembolsar integralmente a Empresa AF NEGOCIAÇÕES, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação.

6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

6.1. A Empresa declara seu compromisso irrestrito com a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a quaisquer outras atividades ilícitas, em conformidade com a legislação brasileira e as normas internacionais aplicáveis.

6.2. A Empresa não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por operações que, direta ou indiretamente, visem o financiamento de atividades ilegais, a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou quaisquer outras atividades que violem a legislação brasileira ou as normas internacionais.

6.3. A Empresa se reserva o direito de a seu exclusivo critério, suspender, cancelar ou recusar a execução de qualquer operação que apresente indícios de irregularidade, ilegalidade ou suspeita de envolvimento com atividades de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

6.4. Em caso de identificação de operações suspeitas, a Empresa comunicará o fato às autoridades competentes, fornecendo todas as informações e documentos disponíveis para auxiliar nas investigações.

6.5. A Empresa poderá solicitar ao Cliente informações e documentos adicionais para verificar a origem e o destino dos recursos financeiros utilizados nas operações, bem como a identidade e o histórico do Cliente e de seus representantes. A recusa em fornecer as informações e documentos solicitados poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da operação.

6.6. A Empresa implementará e manterá políticas e procedimentos internos de controle e monitoramento para prevenir a utilização de seus serviços para a prática de atividades ilícitas. Tais políticas e procedimentos serão periodicamente revisados e atualizados para garantir sua eficácia.

6.7. A Empresa se compromete a cooperar plenamente com as autoridades competentes em investigações relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, dentro dos limites da lei.

6.8. O Cliente declara ter ciência de que a Empresa poderá reter ou bloquear recursos financeiros em caso de suspeita de envolvimento com atividades ilícitas, em cumprimento a ordens judiciais ou determinações de autoridades competentes.

6.9. O Cliente se responsabiliza por fornecer informações verdadeiras e precisas sobre a origem e o destino dos recursos financeiros utilizados nas operações, bem como sobre sua identidade e seu histórico. O Cliente declara ter ciência de que a prestação de informações falsas ou enganosas poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da operação, além de outras sanções legais.

6.10. A Empresa poderá realizar verificações de antecedentes do Cliente em bancos de dados públicos e privados para verificar a existência de registros de envolvimento com atividades ilícitas.

6.11. A Empresa poderá exigir que o Cliente apresente comprovantes de residência, de renda e de outras informações relevantes para verificar a licitude das operações.

6.12. A Empresa poderá monitorar as operações realizadas pelo Cliente para identificar padrões de comportamento suspeitos ou atípicos.

6.13. A Empresa poderá limitar o valor das operações realizadas pelo Cliente para mitigar o risco de utilização de seus serviços para a prática de atividades ilícitas.

6.14. A Empresa poderá suspender ou cancelar o acesso do Cliente aos seus serviços em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula ou em outras disposições destes Termos de Uso.

7. Depósitos de Terceiros

7.1. A AF NEGOCIAÇÕES não aceitará, sob nenhuma circunstância, depósitos de valores efetuados por terceiros em contas bancárias de titularidade do Cliente. Esta restrição visa garantir a segurança das operações e a conformidade com as regulamentações vigentes, prevenindo atividades ilícitas como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

7.2. Caso, inadvertidamente, a AF NEGOCIAÇÕES identifique o recebimento de um depósito realizado por um terceiro na conta do Cliente, a Empresa se compromete a realizar a devolução integral dos valores depositados diretamente ao remetente original.

7.3. A devolução dos valores depositados por terceiros será efetuada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da identificação da irregularidade. A AF NEGOCIAÇÕES enviará todos os esforços para identificar o remetente original dos valores, utilizando os dados bancários disponíveis e outras informações pertinentes.

7.4. Para fins de comprovação da devolução, a AF NEGOCIAÇÕES emitirá um comprovante de transferência bancária ou outro documento hábil que ateste a restituição dos valores ao remetente original. Este comprovante será disponibilizado ao Cliente, mediante solicitação, para fins de acompanhamento e controle.

7.5. A AF NEGOCIAÇÕES não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos, prejuízos ou responsabilidades de qualquer natureza que possam decorrer da realização de depósitos por terceiros na conta do Cliente. O Cliente é o único responsável por garantir que os depósitos sejam realizados exclusivamente por ele, utilizando contas bancárias de sua titularidade.

7.6. Em caso de reincidência na realização de depósitos por terceiros, a AF NEGOCIAÇÕES se reserva o direito de suspender ou cancelar a conta do Cliente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Esta medida visa garantir a segurança das operações e a conformidade com as regulamentações vigentes.

7.7. A AF NEGOCIAÇÕES poderá solicitar ao Cliente informações adicionais sobre a origem dos recursos depositados em sua conta, sempre que julgar necessário. O Cliente se compromete a fornecer as informações solicitadas de forma completa e precisa, no prazo estabelecido pela Empresa.

7.8. A AF NEGOCIAÇÕES não se responsabiliza por eventuais atrasos na devolução dos valores depositados por terceiros, decorrentes de dificuldades na identificação do remetente original ou de outros fatores alheios ao controle da Empresa. Nestes casos, a AF NEGOCIAÇÕES envidará todos os esforços para solucionar a questão o mais breve possível, mantendo o Cliente informado sobre o andamento da situação.

7.9. O Cliente declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas nesta cláusula, comprometendo-se a observar rigorosamente as restrições relativas à realização de depósitos por terceiros em sua conta. O descumprimento destas condições poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da conta do Cliente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. A AF NEGOCIAÇÕES se reserva o direito de alterar as condições estabelecidas nesta cláusula, mediante comunicação prévia ao Cliente. As alterações entrarão em vigor na data indicada na comunicação, sendo facultado ao Cliente o direito de rescindir o contrato, caso não concorde com as novas condições.

8. Não Guarda nem Investe Recursos dos Clientes

8.1. A Empresa declara expressamente que não realiza a guarda ou investimento dos recursos financeiros pertencentes aos Clientes. Os valores recebidos pela Empresa, em decorrência da prestação dos serviços de intermediação/corretagem de criptoativos, são destinados, única e exclusivamente, à execução das operações solicitadas pelos Clientes, em conformidade com as instruções previamente fornecidas.

8.2. Em consonância com o item anterior, a Empresa reafirma que não auferirá qualquer tipo de benefício financeiro decorrente da utilização dos recursos dos Clientes. A atuação da Empresa se limita à intermediação das operações de compra e venda de criptoativos, não havendo qualquer tipo de aplicação, investimento ou outra forma de utilização dos valores que possa gerar rendimentos ou lucros para a Empresa.

8.3. A Empresa se compromete a manter os recursos financeiros dos Clientes segregados de seus próprios ativos, garantindo que não haverá qualquer tipo de mistura ou confusão entre os patrimônios. Essa medida visa assegurar a proteção dos recursos dos Clientes, evitando que sejam utilizados para fins diversos daqueles para os quais foram destinados.

8.4. Caso ocorra qualquer tipo de problema técnico ou operacional que impeça a execução imediata da ordem de serviço do Cliente, a Empresa se responsabiliza por manter os recursos financeiros em

segurança, até que a situação seja regularizada e a operação possa ser concluída. A Empresa se compromete a informar o Cliente sobre a ocorrência de qualquer problema que possa afetar a execução da ordem de serviço, bem como sobre as medidas que estão sendo tomadas para solucionar a questão.

8.5. A Empresa se reserva o direito de utilizar os serviços de terceiros, como instituições financeiras ou custodiantes de criptoativos, para auxiliar na execução das operações de intermediação/corretagem. Nesses casos, a Empresa se responsabiliza por selecionar prestadores de serviços que possuam reputação ilibada e que adotem medidas de segurança adequadas para proteger os recursos dos Clientes.

8.6. O Cliente declara estar ciente e de acordo com o fato de que a Empresa não realiza a guarda ou investimento de seus recursos financeiros, conforme explicitado nesta cláusula. O Cliente reconhece que a Empresa atua apenas como intermediária nas operações de compra e venda de criptoativos, sendo o Cliente o único responsável pelas decisões de investimento e pelos riscos inerentes a essas operações.

8.7. Em nenhuma hipótese, a Empresa poderá ser responsabilizada por eventuais perdas ou prejuízos decorrentes da flutuação do mercado de criptoativos, da desvalorização dos ativos ou de outros fatores externos que possam afetar o valor dos investimentos realizados pelos Clientes. A Empresa se exime de qualquer responsabilidade por decisões de investimento tomadas pelos Clientes, que são os únicos responsáveis por avaliar os riscos e as oportunidades do mercado de criptoativos.

8.8. A Empresa se compromete a fornecer aos Clientes informações claras e transparentes sobre as operações realizadas, incluindo os valores envolvidos, as taxas cobradas e os prazos de execução. A Empresa se coloca à disposição dos Clientes para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos relacionados aos serviços prestados, buscando sempre a satisfação e a confiança dos Clientes.

9. Devolução de Recursos em Caso de Falha na Remessa

9.1. Em caso de não conclusão de uma remessa de recursos financeiros, independentemente do motivo, a Empresa se compromete a realizar a devolução integral dos valores ao Cliente. O prazo máximo para a efetivação da devolução será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da identificação da falha na operação.

9.2. A devolução dos recursos será realizada sem qualquer ônus para o Cliente, isentando-o de quaisquer taxas, tarifas ou encargos relacionados à operação de devolução. A Empresa arcará com todos os custos inerentes à transferência dos valores de volta ao Cliente.

9.3. A identificação da falha na operação será realizada pela Empresa, que se compromete a comunicar o Cliente, por meio de seus canais de comunicação oficiais (e-mail, telefone, etc.), sobre a ocorrência da não conclusão da remessa e o início do processo de devolução dos recursos.

9.4. Para a efetivação da devolução, o Cliente deverá fornecer à Empresa os dados bancários necessários para a realização da transferência, tais como: nome completo do titular da conta, número do CPF/CNPJ, nome do banco, número da agência e número da conta corrente/poupança. A Empresa não se responsabiliza por eventuais atrasos na devolução decorrentes de informações bancárias incorretas ou incompletas fornecidas pelo Cliente.

9.5. A Empresa se reserva o direito de solicitar ao Cliente a apresentação de documentos adicionais que se façam necessários para a comprovação da titularidade da conta bancária informada, visando a evitar fraudes e garantir a segurança da operação de devolução. O não fornecimento dos documentos solicitados poderá acarretar a suspensão do processo de devolução até a devida regularização.

9.6. A responsabilidade da Empresa pela devolução dos recursos se limita ao valor originalmente remetido pelo Cliente. A Empresa não se responsabiliza por eventuais perdas, danos ou prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da não conclusão da remessa, tais como: variação cambial, perda de oportunidades de investimento, etc.

9.7. Caso a falha na remessa seja decorrente de ação ou omissão do Cliente, tais como: informações incorretas ou incompletas fornecidas no momento da remessa, descumprimento de normas regulatórias, etc., a Empresa poderá reter os valores a serem devolvidos até a devida regularização da situação pelo Cliente.

9.8. A presente cláusula não se aplica às hipóteses em que a não conclusão da remessa seja decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados. Nesses casos, a Empresa se compromete a envidar todos os esforços para solucionar a situação da forma mais rápida e eficiente possível, buscando minimizar os prejuízos para o Cliente.

10. Confirmação da Operação pelo Cliente

10.1. O Cliente terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetivação da remessa de recursos, para confirmar, por escrito, o recebimento e a conclusão da operação de intermediação/corretagem de cryptoativos. A confirmação deverá ser encaminhada por meio idôneo que permita a comprovação do envio e recebimento, a ser definido pela Empresa.

10.2. A confirmação da operação pelo Cliente deverá atestar que os serviços foram prestados em conformidade com o contratado, que os recursos foram devidamente recebidos e que não há pendências ou reclamações a serem apresentadas.

10.3. O silêncio do Cliente, ou seja, a ausência de manifestação expressa dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, será interpretado como concordância tácita com a integralidade da operação e a plena satisfação com os serviços prestados pela Empresa.

10.4. Em caso de ausência de manifestação do Cliente no prazo estipulado, a Empresa se reserva o direito de considerar a operação como finalizada e isenta-se de qualquer responsabilidade por eventuais questionamentos, reclamações ou demandas futuras relacionadas à referida operação.

10.5. Caso o Cliente manifeste discordância ou apresente reclamações em relação à operação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Empresa se compromete a analisar a situação e apresentar uma solução adequada, no menor tempo possível. A análise da Empresa será realizada com base nos registros internos da operação, nas informações fornecidas pelo Cliente e na legislação aplicável.

10.6. A apresentação de reclamações pelo Cliente não suspende a contagem do prazo de 2 (dois) dias úteis para a devolução de valores, conforme previsto nas cláusulas referentes a remessas não completadas, caso a reclamação esteja relacionada a uma falha na operação de remessa de recursos.

10.7. A Empresa poderá solicitar ao Cliente informações ou documentos adicionais para a análise da reclamação, sendo o Cliente responsável por fornecer tais informações de forma completa e precisa. A não apresentação das informações solicitadas poderá prejudicar a análise da reclamação e a busca por uma solução adequada.

10.8. A confirmação da operação pelo Cliente, ou a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, não impede o Cliente de exercer seus direitos de consumidor, caso entenda que houve alguma violação à legislação aplicável. No entanto, a confirmação ou o silêncio do Cliente serão considerados como elementos relevantes na análise de eventuais demandas judiciais ou extrajudiciais.

10.9. A Empresa manterá em seus registros todas as confirmações de operação recebidas dos Clientes, bem como os registros das operações em si, pelo prazo mínimo exigido pela legislação aplicável, para fins de comprovação e auditoria.

10.10. A presente cláusula visa garantir a segurança e a transparência das operações realizadas entre a Empresa e o Cliente, bem como a proteção dos direitos de ambas as partes. Ao concordar com os

presentes Termos de Uso, o Cliente declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas nesta cláusula.

11. Rescisão Contratual

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade à parte notificante, salvo o disposto nas cláusulas seguintes.

11.2. A Empresa poderá rescindir o presente contrato de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nos seguintes casos de justa causa:

11.2.1. Descumprimento, pelo Cliente, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas à legislação de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

11.2.2. Prestação de informações falsas ou enganosas pelo Cliente à Empresa.

11.2.3. Utilização dos serviços da Empresa para fins ilícitos ou ilegais.

11.2.4. Envolvimento do Cliente em atividades que possam comprometer a reputação ou a imagem da Empresa.

11.3. O Cliente poderá rescindir o presente contrato de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nos seguintes casos de justa causa:

11.3.1. Descumprimento, pela Empresa, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato.

11.3.2. Prática, pela Empresa, de atos que possam comprometer a segurança ou a confidencialidade das operações do Cliente.

11.3.3. Alteração unilateral, pela Empresa, das condições estabelecidas neste contrato que prejudiquem o Cliente.

11.4. Em caso de rescisão por justa causa por parte da Empresa, o Cliente terá direito à devolução dos valores eventualmente existentes em sua conta na Empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da rescisão, deduzidos os valores referentes a eventuais débitos existentes.

11.5. Em caso de rescisão por justa causa por parte do Cliente, a Empresa terá direito a reter os valores eventualmente existentes na conta do Cliente, a título de compensação por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento contratual.

11.6. A rescisão do presente contrato não prejudicará o cumprimento das obrigações pendentes de ambas as partes, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas à confidencialidade das informações e à proteção de dados pessoais.

11.7. Em caso de rescisão do contrato, por qualquer motivo, a Empresa se compromete a fornecer ao Cliente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, todos os documentos e informações necessários para a transferência de seus criptoativos para outra instituição financeira.

11.8. As partes desde já acordam que, em caso de rescisão contratual, todas as controvérsias decorrentes ou relacionadas ao presente contrato serão resolvidas por meio de negociação direta e amigável, buscando sempre a solução mais justa e equitativa para ambas as partes.

12. Foro

12.1. As partes elegem o foro da comarca do domicílio da Empresa como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Previamente ao ajuizamento de qualquer ação judicial, as partes se comprometem a envidar seus melhores esforços para solucionar eventuais controvérsias de forma amigável, por meio de negociação direta.

12.3. Caso a negociação direta não logre êxito em solucionar a controvérsia no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da primeira reunião de negociação, as partes poderão, de comum acordo, submeter a questão à mediação, nos termos da Lei nº 13.140/2015.

12.4. A mediação será conduzida por um mediador independente, escolhido de comum acordo pelas partes, ou, na falta de consenso, por um mediador indicado por uma câmara de mediação e arbitragem de reconhecida idoneidade.

12.5. O custo da mediação será arcado igualmente pelas partes, salvo disposição em contrário acordada por escrito.

12.6. Caso a mediação não obtenha sucesso em solucionar a controvérsia no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da primeira sessão de mediação, as partes poderão, de comum acordo, submeter a questão à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996.

12.7. A arbitragem será conduzida por um árbitro único, escolhido de comum acordo pelas partes, ou, na falta de consenso, por um painel de três árbitros, sendo um indicado por cada parte e o terceiro escolhido pelos dois árbitros indicados.

12.8. A arbitragem será administrada por uma câmara de mediação e arbitragem de reconhecida idoneidade, escolhida de comum acordo pelas partes, ou, na falta de consenso, por uma câmara indicada pelo Poder Judiciário.

12.9. O procedimento arbitral será conduzido em conformidade com o regulamento da câmara de arbitragem escolhida, e a decisão arbitral será irrecorrível e terá força de título executivo judicial, nos termos do art. 31 da Lei nº 9.307/1996.

12.10. O custo da arbitragem, incluindo honorários dos árbitros e despesas administrativas da câmara de arbitragem, será arcado pela parte perdedora, salvo disposição em contrário acordada na sentença arbitral.

12.11. Fica expressamente estabelecido que a instauração de procedimento de mediação ou arbitragem não impede a parte interessada de buscar a tutela jurisdicional do Poder Judiciário para obter medidas urgentes, tais como liminares ou tutelas antecipadas, visando a proteger seus direitos.

12.12. As partes reconhecem que a utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, como a mediação e a arbitragem, pode ser mais célere e menos onerosa do que o processo judicial, e se comprometem a analisar com boa-fé a possibilidade de utilizá-los antes de recorrer ao Poder Judiciário.

As partes concordam com as disposições do presente instrumento.